



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE/2018**  
**Prestação de serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Abril de 2019 a Março de 2021**  
**Anexo 1**

**Requisitos Técnicos**

**1 Introdução**

O presente documento estabelece o conjunto de especificações técnicas a observar pelo adjudicatário na execução dos serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural, de Abril de 2019 a Março de 2021.

**2 Âmbito dos trabalhos**

**2.1 Local de execução dos serviços:**

Todos os locais de espectáculos interiores e exteriores de Macau, bem como os espaços das várias actuações.

**2.2 O adjudicatário deverá apresentar uma equipa de técnicos de palco composta, no mínimo, por 20 pessoas, devendo fazer constar da proposta a respectiva experiência profissional (pelo menos de um ano).**

**2.3 Deverá ser apresentada uma tabela de preços, incluindo, pelo menos, de 5 coordenadores técnicos, 2 assistentes de armazém e 1 técnico de cada restante categoria profissional (n.º 2-7 do anexo VI).**

**2.4 Os técnicos serão, em regra, informados com duas semanas de antecedência em relação a cada evento, do tipo de serviços a prestar, o horário e o número de elementos necessários.**

**2.5 Se o número de técnicos a mobilizar for elevado, a comunicação a que se refere o ponto anterior será feita com um mês de antecedência, sem prejuízo da possibilidade de adopção de medidas especiais, em caso realização de actividades urgentes, não tendo o adjudicatário, por essas circunstâncias, o direito de exigir quaisquer pagamentos adicionais, incluindo razões de força maior, como condições atmosféricas adversas, que levem ao cancelamento de programas.**

**2.6 O adjudicatário deverá prestar as informações sobre o pessoal técnico a afectar a cada evento, até três dias após a recepção do pedido e quaisquer alterações no horário de execução dos trabalhos ou na equipa técnica deverão ser previamente aprovadas pelo responsável do Instituto Cultural.**



**Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE/2018**

**Prestação de serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Abril de 2019 a Março de 2021**  
**Anexo 1**

**Requisitos Técnicos**

- 2.7 A falta de pontualidade dos técnicos e a verificação de atrasos superiores a trinta minutos por dia, ou a sessenta minutos por semana, é considerada como incapacidade do técnico para execução da prestação dos serviços.

As tarefas a executar pela equipa de técnicos de palco dos locais de execução dos serviços acima referidos, respeitando os requisitos do Instituto Cultural, são as seguintes:

X	Técnicos	Tipo de trabalho
1	Coordenador técnico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsável por todos os assuntos técnicos relacionados com os programas e actividades extra, incluindo reuniões preparatórias e visitas aos locais, devendo coordenar com os técnicos dos locais e com os grupos artísticos e reportar ao coordenador técnico ou ao responsável do Instituto Cultural;</li><li>- Supervisionar e coordenar o material, montagem, ensaios, espectáculos, desmontagem e limpeza de cada local;</li><li>- Gerir o material de cada local de espectáculos;</li><li>- Coordenar os equipamentos de palco, luzes, som e vídeo, a configuração dos espaços e dos assentos do público, bem como o transporte e posicionamento de instrumentos;</li><li>- Supervisionar os assistentes de palco, de maquilhagem e guarda-roupa dos espectáculos e actividades extra e definir os respectivos horários de trabalho;</li><li>- Assistir aos programas e actividades extra pelos quais é responsável, supervisionar o trabalho técnico no local e respectivo andamento (por exemplo, materiais, segurança, limpeza, montagem, ensaios, espectáculos, desmontagem e limpeza de cada local) e resolver problemas técnicos no local, de modo a assegurar a realização sem problemas dos programas, a nível do equipamento técnico, das operações e da desmontagem;</li></ul>



**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE/2018**  
**Prestação de serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo do Instituto Cultural de Abril de 2019 a Março de 2021**  
**Anexo 1**

**Requisitos Técnicos**

X	Técnicos	Tipo de trabalho
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir fluência em inglês;</li><li>- Desempenhar outras responsabilidades da competência do coordenador técnico.</li></ul>
2	Assistente do Director de Cena de Ópera	<ul style="list-style-type: none"><li>- Saber ler partituras;</li><li>- Prestar assistência na execução e gestão de todo o trabalho nos locais dos ensaios;</li><li>- Providenciar os adereços e os móveis necessários para os ensaios;</li><li>- Responsável pela instalação dos cenários, pela distribuição dos adereços e figurinos e pela orientação dos cantores relativamente à respectiva posição de entrada em palco, bem como pelo trabalho de bastidores, na sala de ensaios, durante os ensaios técnicos, ensaios gerais e espectáculos;</li><li>- Prestar assistência na montagem e desmontagem do palco e aquando da ocorrência de quaisquer problemas durante os espectáculos;</li><li>- Prestar assistência na execução do cronograma dos programas, para que estes decorram sem problemas;</li><li>- Auxiliar e gerir os coros, orquestras, artistas, etc.;</li><li>- Coordenar com o pessoal técnico e com os artistas na execução de quaisquer trabalhos do foro técnico;</li><li>- Possuir boa fluência em inglês;</li><li>- Desempenhar outras responsabilidades da competência do assistente do director de cena de ópera.</li></ul>
3	Assistente de Palco	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar familiarizado com as operações do palco;</li><li>- Ter conhecimentos sobre instalação de equipamentos, carpintaria, metalurgia, etc.;</li></ul>



**Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE/2018**  
**Prestação de serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes**  
**do Espectáculo do Instituto Cultural de Abril de 2019 a Março de 2021**  
**Anexo 1**

**Requisitos Técnicos**

X	Técnicos	Tipo de trabalho
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Compreender o funcionamento dos adereços e dos cenários e saber operar manualmente a grua de palco;</li><li>- Estar familiarizado com os equipamentos de luz, som e vídeo para auxiliar na montagem e desmontagem de locais, equipamentos e instalações para cada espectáculo;</li><li>- Prestar assistência ao pessoal de diferentes áreas técnicas;</li><li>- Trabalhar em altura;</li><li>- Desempenhar outras responsabilidades da competência do assistente de palco.</li></ul>
3	Assistente de iluminação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência na configuração das luzes e coordenar a instalação dos equipamentos de luz;</li><li>- Coordenar a instalação dos equipamentos de luz com os grupos artísticos;</li><li>- Estar familiarizado com consolas de iluminação cénica e equipamentos de luz e prestar assistência na resolução de problemas técnicos relativos aos equipamentos de luz;</li><li>- Possuir fluência em inglês;</li><li>- Desempenhar outras responsabilidades da competência do assistente de iluminação.</li></ul>
3	Operador de Som	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar familiarizado com o funcionamento do equipamento de som;</li><li>- Controlar o som durante os espectáculos;</li><li>- Desempenhar outras responsabilidades da competência do operador de som.</li></ul>
3	Assistente de Guarda-roupa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência na gestão dos figurinos dos grupos artísticos;</li></ul>



**Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE/2018**  
**Prestação de serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes**  
**do Espectáculo do Instituto Cultural de Abril de 2019 a Março de 2021**  
**Anexo 1**

**Requisitos Técnicos**

X	Técnicos	Tipo de trabalho
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Dominar o uso de equipamentos de costura;</li><li>- Ajudar os actores a mudarem rapidamente de roupa durante os espectáculos;</li><li>- Possuir fluência em inglês;</li><li>- Desempenhar outras responsabilidades da competência do assistente de guarda-roupa.</li></ul>
3	Assistente de Armazém	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar assistência na organização, entrada e saída de itens do armazém;</li><li>- Assegurar que os itens são repostos no seu lugar e reportar a entrada e saída de itens;</li><li>- Conhecer e saber usar artigos de ferragem;</li><li>- Desempenhar outras responsabilidades da competência do Assistente de Armazém.</li></ul>

**3 Uniformes**

Os técnicos devem usar uniformes adequados durante a execução dos serviços, os quais serão fornecidos pelo adjudicatário, sujeitos a aprovação prévia do Instituto Cultural.

**4 Horário de execução dos serviços**

4.1 Os horários de execução dos serviços incluem os seguintes períodos diurno e nocturno:

Diurno: todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, das 08:00 às 23:00;

Nocturno: todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, das 23:00 às 08:00.

4.2 O número de horas de prestação de serviços estimado é de 15,000 horas por ano, sendo que o Instituto Cultural efectuará os correspondentes acertos em função das necessidades reais e os respectivos ajustamentos dos valores mensais.



**Concurso Público n.º 0001/DDAE-DAAE/2018**

**Prestação de serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes  
do Espectáculo do Instituto Cultural de Abril de 2019 a Março de 2021  
Anexo 1**

**Requisitos Técnicos**

4.3 O Instituto Cultural reserva-se o direito de alterar os horários, sempre que o considere pertinente ou necessário.

**5 Requisitos relativos aos técnicos a afectar à execução dos serviços**

- 5.1 O adjudicatário deverá incluir na equipa um supervisor que coordenará os trabalhos.
- 5.2 O adjudicatário fornecerá ao Instituto Cultural todos os dados pessoais relevantes sobre os técnicos afectos à execução dos serviços a prestar, para efeitos de verificação.
- 5.3 Os dados pessoais a fornecer incluem cópia do cartão de identidade/certificado de trabalho e uma fotografia tipo passe.
- 5.4 Em caso de novas contratações para cada cargo e salvo situações especiais, os respectivos dados pessoais devem ser submetidos, no mínimo, cinco dias úteis antes do início de funções.
- 5.5 A cessação de funções de qualquer técnico deverá ser comunicada por escrito ao responsável do Instituto Cultural com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.
- 5.6 Todos os trabalhadores contratados pelo adjudicatário devem ser trabalhadores residentes ou trabalhadores não residentes que tenham obtido autorização para trabalhar para o concorrente.
- 5.7 O adjudicatário deverá submeter ao responsável do Instituto Cultural com, pelo menos, 15 dias de antecedência, o pedido de substituição de qualquer técnico.
- 5.8 O coordenador técnico deverá ser nomeado entre o pessoal indicado na lista constante do Anexo IX do presente programa de concurso, devendo ainda ser nomeados dois assistentes responsáveis pelo serviço de armazém, os quais não poderão ser substituídos por outros. Caso seja necessário proceder à sua substituição, o concorrente deverá efectuar o respectivo pedido, em conformidade com os termos do ponto 5.7.
- 5.9 Aceite o pedido de substituição, os novos técnicos iniciarão funções após verificação, devendo a substituição verificar-se nos trinta dias seguintes à aceitação do pedido.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público nº 0001/DDAE-DAAE/2018**  
**Prestação de serviços de assistência técnica de palco à Divisão de Actividades das Artes**  
**do Espectáculo do Instituto Cultural de Abril de 2019 a Março de 2021**  
**Anexo 1**

**Requisitos Técnicos**

- 5.10 Após comunicação da necessidade do serviço por parte do responsável do Instituto Cultural para um projecto ou programação, o adjudicatário fornecerá, no prazo indicado nos pontos 2.5 e 2.6, a lista dos técnicos a afectar ao projecto.
- 5.11 No decurso da execução do projecto, as tarefas deverão ser sempre assumidas pela mesma pessoa, não podendo existir quaisquer substituições sem o consentimento prévio do responsável do Instituto Cultural.
- 5.12 Durante o exercício de funções no Instituto Cultural, os técnicos deverão usar uniformes adequados e colocar o cartão de identificação emitido pelo Instituto Cultural.

